

Hospital de
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Contrato - SEI nº 24/2020

Processo nº 23521.000385/2020-83

CONTRATO Nº 24/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO D (TIPO COMUM) GERADOS NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO FILIAL EBSEH E ANEXOS, COM CESSÃO DE USO DE RECIPIENTES E EQUIPAMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO E A EMPRESA SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS S.A.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, com sede na cidade de Uberaba (MG), na Av. Getúlio Guaritá, 130, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0005-77, neste ato representado pela Superintendente do Hospital de Clínicas, Profa. Dra. Ana Lúcia de Assis Simões, brasileira, portadora do RG nº 13.677.766 SSP/SP, CPF nº 755.154.406-25, nomeada pela Portaria-SEI nº 415 de 24/07/2019, publicada no DOU n.º 142, Seção 2, fls.34, de 25/07/2019 e por sua Gerente Administrativa Prof. Dra. Heloísa Helena Oliveira Martins Shih, portadora do RG nº 105.975-27 – SSP/SP, CPF n.º 040.146.868-25, nomeada pela Portaria nº 565 de 14/10/2019 publicada no Boletim de Serviços nº 685.

CONTRATADA: SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A., com sede na cidade de Uberaba/MG, Avenida Filomena Cartafina, nº 12.000, Zona Rural, CEP 380001-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.399.764/0001-43, representada neste ato por seu representante legal Senhor Franco Caveanha Milano, portador da Carteira de Identidade nº 26.395.425-0 e CPF nº 216.500.098-01.

Conforme **Processo Administrativo nº 23521.000385/2020-83**, e de acordo com o Edital do **Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, nº 14/2020**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos do Grupo D (tipo comum) gerados no Hospital Universitário do Triângulo Mineiro e anexos, com cessão de uso de recipientes e equipamento**, conforme especificações condições e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência**, anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2020**.

1.2. Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL / KG	VALOR UNITÁRIO (KG)	VALOR ESTIMADO ANUAL/KG
01	Prestação de serviços contínuos de acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos do Grupo D (tipo comum) gerados no Hospital de Clínicas da UFTM e anexos, com cessão de uso de recipientes e equipamento Coleta – Retirada nos locais de armazenamento externo previamente definido, dos resíduos já segregados e armazenados nos recipientes apropriados. A coleta deve ser realizada de forma ininterrupta de todas as caçambas contidas na área de armazenamento. Pesagem – Medição no local de coleta dos resíduos utilizando a unidade quilograma, com balança devidamente aferida por órgão especializado.	KG	612.000	R\$ 0,73	R\$ 446.760,00

Transporte – Transporte será realizado em veículos apropriados, por motoristas devidamente habilitados, no período diurno e diariamente de segunda a sábado.				
Destinação final – Dar disposição final aos resíduos na unidade de tratamento de acordo com as normas vigentes.				
Emitir certificado de destinação final do quantitativo mensal destinado a disposição final, atendendo as normativas ambientais vigentes.				

1.3. Estão inclusos neste Contrato a cessão de uso dos equipamentos e recipientes abaixo descritos, conforme Anexo V do Termo de Referência, anexo do edital:

RECIPIENTE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
CARRINHO DE TRANSPORTE	Carro estanque, constituído de material rígido, liso interna e externamente, lavável e impermeável de forma a não permitir vazamento de líquido, com cantos arredondados e dotados de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento com o suporte de elevação da tampa em aço inoxidável e dreno para eliminação de líquidos. Dotado de rodas fixas e giratórias com sistema de equilíbrio central que permite facilidade em manobras e pneus infláveis de 08". Capacidade de 300 a 500 litros dotados de símbolo de Resíduo Comum segundo NBR 7.500 da ABNT.	06
CONTAINERS	Fabricado em metal em única peça sem soldas ou emendas, com capacidade de aproximadamente 1.200 litros para resíduos hospitalares equipado com tampa, dreno, munhão e rodízios 8"x 2", produto com grande resistência e leveza. Deve conter pedal em tubo de ferro e aço articulado para facilitar o uso e evitar o contato com a tampa (fabricado em aço carbono e tratado com tinta eletrostática e anti-ferrugem) Facilidade de manuseio, paredes internas e externas lisas com mediadas de aproximadamente 1,40 metros de altura x 2,00 metros de largura, cor branca, campos arredondados para facilitar a higienização, drenagem incorporada no corpo, resistência às intempéries e às soluções ácidas ou alcalinas, aos fungos, às bactérias, aos detergentes de lavagem e higienização. Adaptado para basculamento direto em caminhões, com sistema lifter (elevação e basculamento). Equipado de sério com rodas de borracha maciça e carcaça (núcleo centro) em polipropileno estampado, sendo que duas das rodas, com travas individuais (mínimo em duas rodas e sistema direcional). Identificação visual do risco do resíduo armazenado. Carga máxima: 1200lts - 600KG	15
BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA	Digital, com capacidade de 1500 Kg; resolução 500g, plataforma 1,20 x 1,20m, confeccionada em aço inoxidável, de piso, sem coluna, plataforma retangular em chapa lisa, com redução mecânica de pesagem, sensibilidade mínima de 100 gramas, maior resistência para cargas pesadas, indicador digital (com led ultra brilho) separado para fixação em mesa, plataforma ou parede, célula de carga central totalmente eletrônica, tara máxima até 100% da capacidade máxima, grau de proteção IP-67, sobrecarga de até 100% da capacidade nominal, alça de fixação do indicador em aço inoxidável, botões anatômicos para fixação da alça ao indicador, sistema de suspensão esférica, saída serial RS232; Alimentação: 127/220 V, 60H. Aprovada pelo INMETRO conforme portaria 236.	01

1.4. Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação e seus anexos, o Mapa de Gerenciamento de Risco da contratação, o Mapa de Risco (5269286), a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura aposta pelos contraentes, constante do final do presente termo de contrato.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação;

2.3. O não atendimento dos aspectos avaliados no item 2.2 poderão ensejar a rescisão unilateral do contrato, nos moldes previstos na cláusula décima.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor estimado anual de R\$ R\$ 446.760,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172847	6153000300	339039-78	2020NE801155

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos *no Termo de Referência, anexo do Edital* e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do *Termo de Referência, anexo do Edital* e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 22.338,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais), *correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado total do Contrato*, no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Termo de Referência, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no art. 88 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no que couber, no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, as condições, locais e materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos *no Termo de Referência, anexo do Edital*.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas *no Termo de Referência, anexo do Edital*.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas *no Termo de Referência, anexo do Edital*.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

11.2.5. A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.3. A descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.4. A descrição detalhada da proposta de alteração

12.5. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.6. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômica-financeira do contrato;

12.7. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTINEPOTISMO**

14.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSEH, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO**

15.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

18.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba/MG, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES
SUPERINTENDENTE HUTM-EBSERH

(assinado eletronicamente)
HELOÍSA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH
GERENTE ADMINISTRATIVO HUTM-EBSERH

(assinado eletronicamente)
FRANCO CAVEANHA MILANO
SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A



Documento assinado eletronicamente por **FRANCO CAVEANHA MILANO**, **Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Oliveira Martins Shih**, **Gerente**, em 27/04/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões**, **Superintendente**, em 27/04/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6402161** e o código CRC **98F8F1D9**.

Referência: Processo nº 23521.000385/2020-83 SEI nº 6402161

das Propostas: a partir de 28/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.
Abertura das Propostas: 12/05/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.
Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-3939..

ALBERTO JOSE LOPES DE MENDONCA
Chefe do Setor de Administração do Hc/ufpe - Ebserh

(SIASGnet - 27/04/2020) 155022-15233-2020NE800008

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 155011

Nº Processo: 23521005655/20-42.
PREGÃO SRP Nº 40/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSEERH. CNPJ Contratado: 19848316000166. Contratado : BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS -MEDICOS E HOSPITALARES. Objeto: Aquisição de órteses,próteses e materiais especiais(OPME). Fundamento Legal: Lei 13303/16 . Vigência: 23/04/2020 a 23/04/2021. Valor Total: R\$43.200,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE801045. Data de Assinatura: 23/04/2020.

(SICON - 27/04/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 - UASG 155011

Nº Processo: 23521005680/20-26.
PREGÃO SRP Nº 40/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSEERH. CNPJ Contratado: 50595271000105. Contratado : BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. -.Objeto: Aquisição de órteses,próteses e materiais especiais(OPME). Fundamento Legal: Lei 13303/16 . Vigência: 23/04/2020 a 23/04/2021. Valor Total: R\$31.000,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE801046. Data de Assinatura: 23/04/2020.

(SICON - 27/04/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 - UASG 155011

Nº Processo: 23521005675/20-13.
PREGÃO SRP Nº 40/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSEERH. CNPJ Contratado: 52828936000109. Contratado : BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA -COMERCIO E REPRESENTACOES LT. Objeto: Aquisição de órteses,próteses e materiais especiais(OPME). Fundamento Legal: Lei 13303/16 . Vigência: 23/04/2020 a 23/04/2021. Valor Total: R\$132.560,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE801047. Data de Assinatura: 23/04/2020.

(SICON - 27/04/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020 - UASG 155011

Nº Processo: 23521000385/20-83.
PREGÃO SRP Nº 14/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSEERH. CNPJ Contratado: 13399764000143. Contratado : SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E -DISPOSICAO DE RESIDUOS S.A. Objeto: Prestação de serviço contínuos de acondicionamento,transporte e destinação final de resíduos do grupo D. Fundamento Legal: Lei 13303/16 . Vigência: 27/04/2020 a 27/04/2021. Valor Total: R\$446.760,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE801155. Data de Assinatura: 27/04/2020.

(SICON - 27/04/2020)

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153808

Número do Contrato: 00014/2018, subrogado pelaUASG: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR.
Nº Processo: 23075775835201709.
PREGÃO SRP Nº 95/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSEERH. CNPJ Contratado: 78931474000144. Contratado : REDISUL INFORMATICA LTDA - .Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais doze meses de 22/02/2020 a 21/012/2021, sem reajuste de preços, para instalação de cabeamento para rede de dados, com fornecimento de peças e materiais em diversos locais do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR. (RB). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/02/2020 a 21/02/2021. Valor Total: R\$45.994,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE800014. Data de Assinatura: 18/02/2020.

(SICON - 27/04/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153808

Número do Contrato: 00015/2018, subrogado pelaUASG: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR.
Nº Processo: 23075775835201703.
PREGÃO SRP Nº 95/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSEERH. CNPJ Contratado: 06329188000100. Contratado : CRP TECNOLOGIA - EIRELI - .Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais doze meses, de 22/02/2020 a 21/02/2021, sem reajuste de preços, para instalação de cabeamento para rede de dados, com fornecimento de peças e materiais em diversos locais do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR. (RB). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/02/2020 a 21/02/2021. Valor Total: R\$2.539.000,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE800015. Data de Assinatura: 18/02/2020.

(SICON - 27/04/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - UASG 155902

Nº Processo: 23759001325202002. Objeto: Contratação de empresa para locação de 3 (três) centrais geradoras de vácuo clínico do tipo duplex, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo calibração dos equipamentos fornecidos, de acordo com a norma ABNT NBR 17025, normas brasileiras vigentes, capacitação na operação da central e suas instalações, com alternância de bombas para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC/UFPR) e anexos, e o HMVFA.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/04/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória, Alto da Glória - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155902-5-00018-2020. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA FLORIDA BOZZA
Membro da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 27/04/2020) 155902-26443-2020NE800205

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2020 - UASG 155901

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), SUPORTE PARA SACO HAMPER para o Hospital Escola UFPEL-EBSEERH. Pretende-se com o chamamento público receber propostas de preços até 30 de abril de 2020 através do endereço eletrônico: compras.hepel@ebserh.gov.br . O Edital completo, o Termo de Referência e demais Anexos estão disponíveis em <http://transparencia.heufpel.com.br/projects/contratacoes-emergenciais-covid-19/issues> . Referente ao Processo nº: 23762.005844/2020-82.

CLAUDEMIR SANTOS DE PAULA
Chefe do Setor de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2020 - UASG 155901

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas em realizar, via contratação direta (emergencial), MANUTENÇÃO EM 1 VIDEOBRONCOSCÓPIO SÉRIE 2340962 OLYMPUS do Hospital Escola UFPEL-EBSEERH. Pretende-se com o chamamento público receber propostas de preços até 30 de abril de 2020 através do endereço eletrônico: compras.hepel@ebserh.gov.br . O Edital completo, o Termo de Referência e demais Anexos estão disponíveis em <http://transparencia.heufpel.com.br/projects/contratacoes-emergenciais-covid-19/issues> . Referente ao Processo nº: 23762.005708/2020-92.

CLAUDEMIR SANTOS DE PAULA
Chefe do Setor de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2020 - UASG 155901

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas em realizar, via contratação direta (emergencial), MANUTENÇÃO EM 1 VIDEOBRONCOSCÓPIO SÉRIE 2340968 OLYMPUS do Hospital Escola UFPEL-EBSEERH. Pretende-se com o chamamento público receber propostas de preços até 30 de abril de 2020 através do endereço eletrônico: compras.hepel@ebserh.gov.br . O Edital completo, o Termo de Referência e demais Anexos estão disponíveis em <http://transparencia.heufpel.com.br/projects/contratacoes-emergenciais-covid-19/issues> . Referente ao Processo nº: 23762.005701/2020-71.

CLAUDEMIR SANTOS DE PAULA
Chefe do Setor de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020 - UASG 155901

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas em realizar, via contratação direta (emergencial), MANUTENÇÃO EM 1 VIDEOBRONCOSCÓPIO SÉRIE 1312339 OLYMPUS do Hospital Escola UFPEL-EBSEERH. Pretende-se com o chamamento público receber propostas de preços até 30 de abril de 2020 através do endereço eletrônico: compras.hepel@ebserh.gov.br . O Edital completo, o Termo de Referência e demais Anexos estão disponíveis em <http://transparencia.heufpel.com.br/projects/contratacoes-emergenciais-covid-19/issues> . Referente ao Processo nº: 23762.005713/2020-03.

CLAUDEMIR SANTOS DE PAULA
Chefe do Setor de Administração

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020 - UASG 155012

Nº Processo: 23525005572202013 . Objeto: Aquisição de Avental hospitalar para atender ao Hucam/Ebserh. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Atendimento de demanda do Covid-19. Tentativas frustradas de aquisição por pregões. Não há tempo hábil de novo pregão. Declaração de Dispensa em 27/04/2020. MAROUN SIMAO PADILHA. Gerente Administrativo. Ratificação em 27/04/2020. RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA. Superintendente. Valor Global: R\$ 94.000,00. CNPJ CONTRATADA : 01.279.711/0001-00 LIFETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

(SIDECE - 27/04/2020) 155012-26443-2020NE800218

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 60/2020

Declaro vencedora a empresa: 15.345.613/0001 -38 - HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA (Item: 1)

BIBIANA BRANDES
Agente de Licitação

(SIDECE - 27/04/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 - UASG 155012

Nº Processo: 23525002846202012. Objeto: Aquisição de Medicamentos (Sevoflurano, etomidato, ácido valproico, carbamazepina e outros) para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HUCAM/UFES.. Total de Itens Licitados: 101. Edital: 28/04/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155012-5-00054-2020. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Portal EBSEERH para retirada de Edital:<http://www2.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Agente de Licitação

(SIASGnet - 27/04/2020) 155012-26443-2019NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

AVISO DE CHAMAMADA PÚBLICA Nº 6/2020

O Hospital Universitário Getúlio Vargas - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições convoca as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), os PRODUTOS PARA SAÚDE PARA UTIS. Pretende-se com o chamamento público receber propostas de preços até 30/04/2020 através do endereço: compras.hugv@ebserh.gov.br. Edital, Termo de Referência e Anexos estão disponíveis em: <http://www2.ebserh.gov.br/web/hugv-ufam/chamamentopublico>.

MICHEL PINHEIRO GOMES
Chefe do Setor de Administração

